



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI nº 092 /2017

## ***Inserir no calendário Oficial de eventos do município de Indaiatuba os "Jogos Escolares do Município"***

**Nilson Alcides Gaspar**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, os Jogos Escolares do Município.

Art. 2º - Os Jogos Escolares do Município são disputados anualmente, no mês de agosto, num calendário para diversas modalidades esportivas, sob a organização da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através do Departamento Municipal de Educação e entidades civis do município.

Art. 3º. – Têm direito à inscrição e participação nesses jogos, estudantes de todas as escolas Municipais sediadas no município de Indaiatuba.

Art. 4º - A realização do evento tem o objetivo de promover intercâmbio sócio desportivo Infanto-Juvenil, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador em nossa Cidade.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 29 de maio de 2017.

  
Célio Massao Kanesaki  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATA**

Os Jogos Escolares de Indaiatuba são disputados desde 2011 e sempre contaram com uma boa participação das nossas Emebs. Estes jogos têm o objetivo de promover o esporte e todos os seus benefícios às nossas crianças, promovendo a educação através de competições sadias e justas e contribuindo para a erradicação de qualquer tipo de preconceitos e a construção de uma sociedade melhor.

Brincar, jogar e praticar esportes de forma segura e inclusiva é um direito de toda criança e adolescente, garantido mundialmente pelo artigo 31 da Convenção sobre os Direitos da criança da ONU e, no Brasil, pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O esporte tem um papel fundamental no desenvolvimento infantil. Ensina valores essenciais, tais como a cooperação e o respeito, além de trazer melhorias para a saúde e a redução de doenças. É uma força social significativa que reúne indivíduos e comunidades, servindo como uma ferramenta efetiva para enfrentar os desafios do desenvolvimento e inclusão social.

Sala das Sessões, aos 29 de Maio de 2017.



**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.**

**CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**



Sala das Sessões, aos 29 de Maio de 2017.

  
**CÉLIO MASSAO KANESAKI**

**Vereador**

VEREADOR MASSAO KANESAKI

FONE (19) 3885.7702 / 0800.7703820 – Email: massao@camaraindaiatuba.sp.gov.br